
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA O COFINANCIAMENTO
ESTADUAL PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM
UNIDADES DE CENTROS-DIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, considerando o Plano de Serviço nº 4251001130/2024, referente ao cofinanciamento estadual para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centros-Dia, proposto pela APAE Curvelo, e tendo em vista a aprovação unânime na reunião extraordinária realizada em 13 de novembro de 2024, conforme registrado na Ata nº 423;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de serviço nº 4251001130/2024, Número SIAFI 9429371, para o cofinanciamento estadual destinado à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centros-Dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:E3C6FBB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/11/2024. Edição 3898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>